

DECRETO Nº 03354/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 56.260,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	29	100,00
02.05.01.10.303.1003.1.027 - CONSTRUCAO FARMACIA MINAS-REC.PROPRIOS		
449051 - Obras e Instalacoes	150	53.610,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	239	2.550,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>56.260,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(is) ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões) a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE		
339030 - Material de Consumo	115	4.990,00
02.05.01.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	116	8.630,00
02.05.01.10.301.1001.1.018 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES SAUDE-REC.PROPRIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	118	10.000,00
02.05.01.10.301.1001.1.134 - REFORMA/AMPLIACAO UNID.BASICA SAUDE DISTR.ITAIM RP		
449051 - Obras e Instalacoes	120	29.990,00
02.06.01.15.452.1504.1.069 - CONST.REFORMA PARQUES,PRACAS,JARDINS		
449051 - Obras e Instalacoes	250	2.650,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>56.260,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>56.260,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 28 de março de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**